

## TOTALITARISMO

O termo “totalitarismo” foi introduzido por Giovanni Amendola, em 1923, para se referir ao processo de concentração do poder social nas mãos de um Governo controlado por um indivíduo, camarilha ou grupo político com aparência formal de partido. Na sua acepção primigénia, o totalitarismo não é radicalmente incompatível com certas formas de apoio popular expressas em termos eleitorais, embora o seja, com toda a evidência, relativamente à democracia poliárquica, razão pela qual foi reivindicado por Giovanni Gentile para exprimir em termos subjectivamente positivos as características do Estado fascista de Mussolini. Numa ulterior precisão, o sociólogo Stanislav Andreski alargou o adjectivo “totalitário” aos instrumentos utilizados para impor o controlo do governo sobre a totalidade da vida social e de maneira permanente, pelo que é também possível falar de ideologias e partidos totalitários. Depois de analisar os fenómenos totalitários desenvolvidos na Europa durante a primeira metade do século XX, a conclusão de C. J. Friedrich é que, para além de ser uma proposta sistémica para a acção política, o totalitarismo configura-se como um síndrome no qual confluem seis pontos concretos da interpretação do poder: a) um partido único de massas, dirigido por um líder carismático; b) uma ideologia oficial que serve como marco para a interpretação da realidade nacional; c) controlo da economia por parte do partido; d) controlo dos meios de comunicação de massas; e) controlo das forças armadas; g) sistema de controlo policial com recurso frequente ao terror (Friedrich, 1954, pp.52-53). Seria vão referir que esta enumeração de características é susceptível de ser matizada, ampliada ou reduzida, e se alguns autores tendem a substantivar a função totalitária do terror (Giddens, 1985, p.303), outros, como Almond, recorrem ao critério dominante da burocratização racional da tirania e ao monopólio da comunicação e da violência tecnificadas.

Na análise de Andreski o totalitarismo devém em tipo ideal de forma política que, no marco teórico de Max Weber, funciona como paradigma dos sistemas políticos não democráticos, sem que a designação de um sistema como totalitário exija um nível de controlo da vida social absoluto e efectivo, que na *praxis* social nunca chega a ser atingido. A consequência desta formulação é a possibilidade de se estabelecer uma graduação dos sistemas não democráticos que, em função da sua própria arquitectura jurídica e da extensão e natureza dos instrumentos de controlo social efectivamente utilizados, abrangem dos denominados regimes tradicionais ao autoritarismo puro, passando pelos híbridos institucionais, os regimes civil-militares, os regimes pretorianos, a oligarquia militar, os regimes burocrático-autoritários, o regime civil de mobilização e o sistema autoritário. Este leque, inspirado na

classificação de Morlino, pode ser completado com uma série de subtipos que, muito embora nos levasse a uma classificação de complexidade máxima, permitir-nos-ia examinar e analisar, com uma mesma metodologia, praticamente a totalidade dos regimes com défices democráticos ou abertamente antidemocráticos existentes no mundo.

Apesar disto, convém saber que, mediante uma simples adaptação dos fins da investigação, podemos estabelecer outras tipologias muito diferentes, que no marco da ciência política actual coincidem em destacar a ideia de controlo social que caracteriza o totalitarismo e que os regimes políticos realizam em grau diverso e com diferentes instrumentos. No âmbito dos estudos sobre as transições, a tipologia de Huntington alude aos regimes sem partido, regimes monopartidários (estabilizados ou revolucionários) e regimes multipartidários com acordos que limitam a competitividade política. Nos seus estudos sobre os sistemas políticos, também Gasiorowski elabora uma tipologia que, partindo de uma tripla classificação dos regimes em democracia, autoritarismo e totalitarismo, fixa extensas subtipologias que, seguindo um esquema muito semelhante ao de Morlino, diferenciam nove formas de degradação autoritária entre a democracia e o totalitarismo.

Face à ideia de que a tendência ao controlo social é tão antiga como a própria política, como sugerem Strauss (1968), Newmann (1957, p.246) ou E. H. Carr, ainda que com evidentes diferenças quanto às formas dominantes em cada momento histórico, outros estudiosos como L. Shapiro (1981) e K. Loewenstein (1957, pp.59 e ss.) concluem, seguindo o caminho aberto por Friedrich, que os totalitarismos surgidos em princípios do século XX, que devêm finalmente nas diversas realidades do totalitarismo fascista de Mussolini e Hitler e no totalitarismo comunista de Staline ou Pol Pot, são essencialmente diferentes das formas históricas da ditadura, a tirania e o absolutismo, pois são configurados como desenvolvimentos patológicos das democracias de massas difundidas em finais do século XIX.

O estudo do totalitarismo teve uma importante inflexão a partir de 1970, quando alguns relevantes politólogos, como J. J. Linz ou J. F. Bayart, introduziram a variável do pluralismo como elemento de classificação dos regimes políticos, estabelecendo uma clara diferença entre os estados autoritários e totalitários. Se a democracia é um regime de pluralismo alargado, com um sistema eleitoral desenvolvido e um modelo informativo plural, e se o totalitarismo é a ausência de pluralismo e o controlo social exercido a partir do poder sob a direcção de uma liderança hipertrofiada ou um grupo de pequena dimensão, organizado e perfeitamente hierarquizado, os regimes autoritários são definidos pela existência de um pluralismo limitado e de todo institucionalizado, que reduz os controlos sociais e

dá um alto grau de previsibilidade à acção do poder. Recolocando algumas formulações de C. Schmit, F. Neumann, H. Arendt, C. J. Friedrich e G. A. Almond, o Professor Juan J. Liz propôs a conversão do autoritarismo numa categoria politológica baseada numa definição sintética de enorme aceitação: *“Os regimes autoritários são sistemas com um pluralismo político limitado, não responsável; sem uma ideologia elaborada e directora (mas com uma mentalidade peculiar); carentes de uma mobilização política (excepto em alguns pontos da sua evolução), e em que um líder (ou porventura um grupo reduzido) exerce o poder dentro de limites formalmente mal definidos, mas na realidade bastante pervisíveis”* (Linz, 1970, p.9).

Face à perfeita definição dos limites do poder democrático, o modelo autoritário movimenta-se num plano brumoso, que deve mais aos formalismos legais que a um controlo político independente. O papel representado pelas ideologias no processo democrático, que serve para identificar e cimentar as opções que se encontram no embate eleitoral, impulsar os debates que constróem o consenso social e vertebrar a acção de governo, é reduzido nos sistemas autoritários à formação daquilo que J. L. Talmon denominava *mente* totalitária que, sobre a base de um imaginário nacional culturalmente construído e mantido, articula o grupo dominante e marca a pauta de interpretação da realidade nacional. Finalmente, é preciso dizer que, ao contrário da mobilização participativa impulsada pelas democracias pluralistas e da mobilização popular impulsada pelo totalitarismo ou pelos autoritarismos que estão na sua primeira fase, os regimes autoritários já assentes tendem a desmobilizar a sociedade, fazendo da despilitização um instrumento de consolidação do regime.

Embora sejam muitos os autores que consideram que a classificação tripla dos sistemas - democráticos, autoritários e totalitários - tem uma base sólida, que facilita o seu estudo e a articulação de teorias complexas acerca das transições, também há especialistas que afirmam que esta divisão é fictícia e que, não existindo diferenças substantivas (mas sim qualitativas) entre o autoritarismo e o totalitarismo, a classificação tripla pode redundar num certo grau de justificação do autoritarismo. Para estes autores, a divisão deve ser feita entre as democracias pluralistas; quanto às ditaduras, embora partindo do princípio de que todas as ditaduras são iguais, deve ser fixada uma gradação sistémica que vai dos regimes autoritários, com pluralismo limitado e não institucionalizado, aos totalitarismos, com um alto grau de controlo social e manifestações inapreciáveis de pluralismo. Neste caso bastaria estabelecer as condições essenciais da democracia - como fizeram Robert A. Dahl, A. Downs ou G. Sartori, entre outros - e contrastar cada um dos sistemas com os seus portulados essenciais, numa linha de controlo que não

apenas serviria para diferenciar os regimes pluralistas das ditaduras, mas para estabelecer as diferenças de grau e estruturação dos sistemas autoritários e totalitários. Apesar disto, é preciso reconhecer que a classificação tripla dos regimes proposta por Linz se tornou uma referência de amplíssima aceitação no campo da politologia, e muito especialmente nos estudos sobre as transições.

Durante os últimos anos, foi reforçada a linha de distinção entre o autoritarismo e o totalitarismo, mediante a consideração do terror enquanto componente estrutural do totalitarismo, que surge sempre associada à ideia da unidade nacional e da estabilidade do Estado (Giddens, 1985, pp.295-303). Deste modo, e avançando numa linha muito similar à preconizada por Neumann e Friedrich, os sistemas totalitários implantados na Europa na primeira metade do século XX surgem como formas políticas obsoletas que, apesar do desequilíbrio autoritário que o sistema de poderes institucionalizados apresenta em todo o mundo, suportam com extrema dificuldade os progressos evidentes do discurso democrático. Com efeito, sendo verdade que a tentação totalitária continua a existir, apresentada quase sempre como uma simplificação decisória exigida pela acção do governo em tempos de grandes dificuldades ou de profunda desestruturação da nação, também é verdade que o *télos* democrático se impôs num discurso teórico cuja aceitação é geral e que marca a profunda diferença existente entre os autoritarismos e os totalitarismos de finais do século XX, que fogem a qualquer confronto teórico com a democracia, e aqueles que assolaram a Europa e o mundo na primeira metade do século XX, com a intenção de se proporem como alternativa moral e prática ao liberalismo e ao comunismo.

*Xosé Luis Barreiro Rivas*

#### **Bibliografia**

- Amendola, G. (1976), *La Nuova Democrazia. Discorsi Politici: 1919-1925*, (a cura di Sabato Visco), R. Ricciardi, Milão.
- Arendt, H. (1951), *The Origins of Totalitarianism*, Harcourt Brace, Nova Iorque.
- Dahl, R. A. (1971), *Poliarchy*, Yale University Press, New Haven (Connecticut).
- Downs, A. (1957), *An Economic Theory of Democracy*, Harper, Nova Iorque.
- Friedrich, C. J. (1954), *Totalitarianism*, Harvard University Press, Cambridge, Massachusetts.
- Friedrich, C. J. e Brzezinsky, Z. K. (1966), *Totalitarian Dictatorship and Autocracy*, Praeger Press, Nova Iorque.
- Giddens, A. (1985), *The Nation-State and Violence*, Polity Press, Cambridge.

- Linz, J. J. (1970), *Un Régimen Autoritario en España* [Tradução: (1964), “An Authoritarian Regime: The Case of Spain”, in *Cleavages, Ideologies and Party Systems / Contributions te (sic) Comparative Political Sociology*, Allardt & Littunen, Helsínquia].
- Linz, J. J. (1975), “Authoritarian and Totalitarian Regimes”, in Greenstein, F. I., e Polsby, N. W., eds. (1975), *Handbook of Political Science* (vol. 3, Macropolitical Theory), Addison Wesley, Reading, Massachusetts.
- Loewenstein, K. (1957), *Political Power and the Governmental Process*, University of Chicago Press, Chicago.
- Menze, E. A., ed. (1981), *Totalitarianism Reconsidered*, Kennikat Press, Port Washington.
- Neumann, F., (1957), *The Democratic and the Authoritarian State*, Free Press, Glencoe.
- Paine, S. G. (1990), *Fascism: Comparison and Definition*, University of Wisconsin Press, Madison.
- Ravel, F. J. (1977), *The Totalitarian Temptation*, Doubleday, Garden City, NY.
- Sartori, G. (1987), *The Theory of Democracy Revisited*, I-*The Contemporary Debate*, II-*The Classical Issues*, Chatham House Publishers, Chatham, N.J..
- Schapiro, L. (1981), *El Totalitarismo*, Fondo de Cultura Económica, México.
- Strauss, L. (1968), *On Tyranny*, Cornell University Press, Ithaca, NY.
- Winckler, L. (1979), *A Função Social da Linguagem Fascista*, Estampa, Lisboa.